

Seção 1

Não houve publicação

Seção 2

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHOS DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Em 30 de agosto de 2016

REFERÊNCIA: Processo nº 00590.000770/2014-63. Afastamento do País, em razão de gozo de Licença para Capacitação, do Procurador Federal MARCO TÚLIO REIS MAGALHÃES, matrícula Siape nº 1553615, lotado e em exercício na Procuradoria-Geral Federal, para elaborar tese de Doutorado em Direito do Estado, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo- FDUSP e Faculdade de Direito da Universidade Livre de Berlim, na Alemanha, no período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2016, incluído o trânsito, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

REFERÊNCIA: Processo nº 01002.000005/2016-51. Afastamento para estudo no exterior do Procurador Federal LUCIANO PALHANO GUEDES, Matrícula Siape nº 1706848, lotado e em exercício na Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS em Santo André/SP, para participar do curso de Mestrado Científico em Direito Constitucional, promovido pela Universidade de Coimbra, em Portugal, no período de 26 de setembro de 2016 a 22 de setembro de 2017, incluído o trânsito, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 567, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e, ainda, pela Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam do processo nº 00400.001847/2016-74, resolve: Art. 1º Ceder, pelo prazo de 1 (um) ano, o Procurador Federal NÍCOLAS FRANCESCO CALHEIROS DE LIMA, matrícula Siape nº 1585108, pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral Federal, para exercício do cargo de Assessor de Ministro, código CJ-3, no Gabinete do Ministro Herman Benjamin, junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente. Art. 3º O Procurador Federal deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos art. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO HENRIQUE KUHN

PORTARIA Nº 568, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo

art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e, ainda, pela Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam do Processo nº 00400.009812/2008-73, resolve: Art. 1º Autorizar a prorrogação de cessão, pelo prazo de 1 (um) ano, do Procurador Federal JADSON SANTANA DE SOUSA, matrícula Siape nº 0993734, pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral Federal, para que permaneça no exercício do cargo de Assessor de Ministro, código CJ-3, no Gabinete do Ministro Humberto Martins, junto ao Superior Tribunal de Justiça. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente. Art. 3º O Procurador Federal deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO HENRIQUE KUHN

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 729, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MF nº 125, de 05 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2016, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e demais informações que constam do Processo nº 10167.001987/2016- 14, resolve: Art. 1º Efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a requisição do servidor MARCELO DIAS CORREA pertencente ao Quadro de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para que tenha exercício na Procuradoria da União no Estado de Minas Gerais, junto à Advocacia-Geral da União. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

PORTARIA Nº 737, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MF nº 125, de 05 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2016, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e demais informações que constam do Processo nº 10167.002203/2016- 67, resolve: Art. 1º Efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a requisição do servidor MARCOS LOPES CANÇADO CURI pertencente ao Quadro de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para que tenha exercício na Procuradoria da União no Estado de Minas Gerais, junto à Advocacia-Geral da União. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

SEÇÃO 3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 14/2016

A Pregoeira da Superintendência de Administração da Advocacia Geral da União da 4ª Região torna público o resultado da licitação, declarando vencedoras as seguintes empresas: Itens 1 e 3- ITALIA DACFÉS ESPECIAIS - EIRELI - ATA nº 14/2016 e Item 2- FÁBIO DE ANDRADE LINASSI - ATA 15/2016. O processo encontra-se a disposição para vistas aos interessados.

MARILDA VULCAO LEAO

(SIDECA - 30/08/2016) 110061-00001-2016NE000096